



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

.....  
LEI Nº 1.631, de 20 de maio de 1963.

Concede aferamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Maria Angelica Sampaio Pacheco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA ANGELICA SAMPAIO PACHECO, sito a rua Barão do Rio Branco, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Sebastião Cróstomo da Silva; ao Poente com Miguel Gomes da Silva, // frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e quatro metros e vinte centímetros (24m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 20 de maio de 1963.

Edmundo de Souza e Silva  
Presidente  
Edmundo Chiquia  
1º Secretário  
Heitor Bichan  
2º Secretário.